

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N 001/2015 – SEMEC/PA

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2015, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, por sua representante legal, Rosinéli Guerreiro Salame, residente e domiciliada nesta cidade, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 011/2014 – CPL/SEMEC**, do processo nº 2.445/2014, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 49.191, de 18.07.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados à aquisição de mobiliários para adequação de espaços físicos da Sede da SEMEC e Unidades Escolares, proposto pela sociedade empresária **E DE A M ROCHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, CNPJ nº **08.408.448/0001-50**, cuja proposta foi classificada no certame supracitado, para os Itens 01 e 02, nos termos do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando contratação de licitante especializada para **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foi previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, conforme síntese que segue:

Item	Descrição	Quantidade	Fornecedor
01	CADEIRA FIXA PÉ “PALITO”, SEM BRAÇO: Assento e encosto: confeccionados com madeira compensada, prensada, estofado com espuma de poliuretano injetado entre 50mm a 60mm de espessura, densidade mínima: 56kg/m³, com costura moldada anatomicamente indeformável, revestimento em tecido 100% poliéster, na cor azul royal, acabamento das bordas laterais deverá ser feito em fita de PVC do tipo macho/fêmea com 18mm de espessura. Suporte para encosto: deverá ser confeccionado em tubo de aço, com tratamento anti-ferruginoso, pintado com tinta epoxi-pó na cor preta, contra encosto em vinil preto e bordas protegidas por perfil em PVC tipo “S” para total proteção. Estrutura: confeccionada em aço tubular, com 04 (quatro) pés e chapas de ligação entre eles, equipada com sapata em nylon, deslizadoras, com tratamento anti-ferruginoso pintada com tinta epóxi-pó, na cor preta.	2.000	E DE A M ROCHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ nº 08.408.448/0001-50. Endereço: BR. 316, KM 09, Passagem Dona Ana, Nº 140, Bairro: Centro, Ananindeua Distrito, Pará. CEP: 670.406-90. Telefones: (091) 3229-0337 (091) 98213-2889 (091) 99944-7797 (091) 99318-4288 E-mail: rochacomercial1@hotmail.com ou rochacomercialbelem@gmail.com

SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação



Item	Descrição	Quantidade	Fornecedor
02	POLTRONA FIXA COM BASE TUBULAR. Estrutura: confeccionada em aço tubular de 1, parede mínima de 1,5mm com dois pés em forma de trapézio unidos por hastes da mesma espessura tubular, com sapatas resistentes. Toda estrutura com tratamento de proteção contra ferrugem e pintura com tinta epóxi-pó na cor preta. Sistema de sustentação do assento com parafusos sextavados de 1/4 X 1/2. Encosto e assento: confeccionados em madeira compensada, prensada de no mínimo 15mm de espessura, com molduras metálicas internas interligadas como forma de aumentar a resistência da poltrona, estofado com espuma de poliuretano injetado entre 50 a 60mm de espessura, densidade de no mínimo 55 k/m³, acabamento em tecido 100% poliéster de trama 0,2mm X 0,2mm, na cor azul royal, contra-capa injetada em poliéster na cor preta, acabamento das bordas laterais deverá ser feito em fita de PVC, tipo macho e fêmea de 18mm a 20mm de espessura. Braço e prancheta: braço em poliuretano em tubo de aço, prancheta confeccionada em madeira compensada, prensada em formato anatômico ou material de igual durabilidade, com 15mm de espessura, com revestimento superior e inferior em laminado melamínico de alta pressão na cor bege brilhante, acoplada ao braço, fixada lateralmente através de chapa metálica dobrável permitindo o manuseio escamoteável da prancheta, revestimento das bordas em PVC macho e fêmea na cor preta, deverá possuir gradil para porta livros em aço com medidas mínimas de 1.1/4 e 3/16, pintada com tinta epoxi-pó na cor preta. Medidas: - Altura do assento para o chão: 400mm - Altura total: 900mm - Largura total: 620mm - Largura do assento: 480mm - Profundidade do assento: 435mm - Largura do assento: 480mm - Profundidade do assento: 435mm - Altura do encosto: 510mm - Largura do encosto: 480mm - Altura da prancheta ao chão: 800mm - Distância entre os braços: 580mm - Distância entre o braço e a prancheta: 430mm - Largura da prancheta: 250mm - Profundidade da prancheta: 350mm - Distância entre os braços: 620mm - Cor: azul royal - Estrutura tubular: preta	500	E DE A M ROCHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ nº 08.408.448/0001-50. Endereço: BR. 316, KM 09, Passagem Dona Ana, Nº 140, Bairro: Centro, Ananindeua Distrito, Pará. CEP: 670.406-90. Telefones: (091) 3229-0337 (091) 98213-2889 (091) 99944-7797 (091) 99318-4288 E-mail: rochacomercial1@hotmail.com ou rochacomercialbelem@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 - Integram presente Ata a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de PARTICIPANTE e ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2 - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A partir desta data, ficam registrados nesta Secretaria Municipal de Educação os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS** para o Município Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Registrado	Valor Total
01	CADEIRA FIXA PÉ “PALITO”, SEM BRAÇO: Assento e encosto: confeccionados com madeira compensada, prensada, estofado com espuma de poliuretano injetado entre 50mm a 60mm de espessura, densidade mínima 56kg/m ³ , com costura moldada anatomicamente indeformável, revestimento em tecido 100% poliéster, na cor azul royal, acabamento das bordas laterais deverá ser feito em fita de PVC do tipo macho/fêmea com 18mm de espessura. Suporte para encosto: deverá ser confeccionado em tubo de aço, com tratamento anti-ferruginoso, pintado com tinta epoxi-pó na cor preta, contra encosto em vinil preto e bordas protegidas por perfil em PVC tipo “S” para total proteção. Estrutura: confeccionada em aço tubular, com 04 (quatro) pés e chapas de ligação entre eles, equipada com sapata em nylon, deslizadoras, com tratamento anti-ferruginoso pintada com tinta epóxi-pó, na cor preta.	2.000	Unidade	R\$ 81,90	163.800,00

SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação



ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Registrado	Valor Total
02	POLTRONA FIXA COM BASE TUBULAR. Estrutura: confeccionada em aço tubular de 1, parede mínima de 1,5mm com dois pés em forma de trapézio unidos por hastes da mesma espessura tubular, com sapatas resistentes. Toda estrutura com tratamento de proteção contra ferrugem e pintura com tinta epóxi-pó na cor preta. Sistema de sustentação do assento com parafusos sextavados de 1/4 X 1.1/2. Encosto e assento: confeccionados em madeira compensada, prensada de no mínimo 15mm de espessura, com molduras metálicas internas interligadas como forma de aumentar a resistência da poltrona, estofado com espuma de poliuretano injetado entre 50 a 60mm de espessura, densidade de no mínimo 55 k/m³, acabamento em tecido 100% poliéster de trama 0,2mm X 0,2mm, na cor azul royal, contra-capa injetada em poliéster na cor preta, acabamento das bordas laterais deverá ser feito em fita de PVC, tipo macho e fêmea de 18mm a 20mm de espessura. Braço e prancheta: braço em poliuretano em tubo de aço, prancheta confeccionada em madeira compensada, prensada em formato anatômico ou material de igual durabilidade, com 15mm de espessura, com revestimento superior e inferior em laminado melamínico de alta pressão na cor bege brilhante, acoplada ao braço, fixada lateralmente através de chapa metálica dobrável permitindo o manuseio escamoteável da prancheta, revestimento das bordas em PVC macho e fêmea na cor preta, deverá possuir gradil para porta livros em aço com medidas mínimas de 1.1/4 e 3/16, pintada com tinta epóxi-pó na cor preta. - Medidas: - Altura do assento para o chão: 400mm - Altura total: 900mm - Largura total: 620mm - Largura do assento: 480mm - Profundidade do assento: 435mm - Largura do assento: 480mm - Profundidade do assento: 435mm - Altura do encosto: 510mm - Largura do encosto: 480mm - Altura da prancheta ao chão: 800mm - Distância entre os braços: 580mm - Distância entre o braço e a prancheta: 430mm - Largura da prancheta: 250mm - Profundidade da prancheta: 350mm - Distância entre os braços: 620mm - Cor: azul royal - Estrutura tubular: preta	500	UNIDADE	R\$ 222,00	111.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Belém mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEMEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao **órgão participante** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;



- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2 - Compete ao Órgão Não participante:

- a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão SRP Nº11/2014 e a proposta da licitante.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Pará, com renúncia a qualquer outro que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Secretaria Municipal de Educação assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 06 de fevereiro de 2015. .


Rosinéli Guerreiro Salame
Secretária Municipal de Educação-SEMEC


Ivan Antônio Rodrigues Teixeira
E. DE A. M. ROCHA IND. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
Representante Legal